PROJETO DE LEI Nº 032/2016
DATA: 11/07/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para tráfego de veículos em vias públicas, uso de águas, uso e queima de gases na atmosfera, de competência municipal, com a finalidade de exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fratura hidráulica – "*fracking*" e refraturamento hidráulico – "*refracking*" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade de exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, pelos métodos de fraturamento hidráulico – "*Fracking*" e de refraturamento hidráulico – "*Refracking*".

§1º: Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

§2º Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas subterrâneas.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) pelos métodos de

fraturamento hidráulico – "fracking" e de refraturamento hidráulico – "Refracking" nas vias de competência municipal do Município de Cornélio Procópio-PR

Art. 3º. Fica proibida a outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Refracking" no Município de Cornélio Procópio-PR

Art. 4º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Refracking" no Município de Cornélio Procópio-PR.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2016.

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador - PSB

RAFAEL HADDAD MANFIO
Vereador - REDE

VANILDO FELIPE SOTERO
Vereador - PP

PROJETO DE LEI Nº 032/2016
DATA: 11/07/2016

Exposição de Motivos:

Exma. Presidente;
Exmos. Vereadores.

O MÉTODO DE EXPLORAÇÃO OU EXPLOTAÇÃO DOS GASES E ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS (GÁS DE XISTO, SHALE GAS, TIGHT OIL E OUTROS) PELOS MÉTODOS DE FRATURA HIDRÁULICA – "FRACKING" E REFRATURAMENTO HIDRÁULICO – "REFRACKING", É ALTAMENTE PREJUDICIAL AO SOLO AOS RECURSOS NATURAIS E AO MEIO AMBIENTE.

O MÉTODO CONSISTE EM PERFURAR UM POÇO NA SUPERFÍCIE TERRESTRE COM DEZENAS DE METROS DE PROFUNDIDADE E COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PERFURAR TAMBÉM NA HORIZONTAL, INTRODUZINDO POR ESSA PERFURAÇÃO MILHARES DE LITROS DE ÁGUA, AREIA E UM COQUETEL DE PRODUTOS QUIMICOS ALTAMENTE TÓXICOS, SENDO QUE A COMPOSIÇÃO DESTES AGENTES QUÍMICOS É SECRETA, POIS AS EMPRESAS SE ESCONDEM ATRÁS DE UMA LEGISLAÇÃO DE PATENTES.

ESSE MÉTODO PERMITE FRATURAR A ROCHA PARA AFLORAR O GÁS NATURAL QUE ESTÁ PRESO NO XISTO, OCASIONADO RACHADURAS E LIBERANDO PARA OS LENÇÓIS FREÁTICOSUM COQUETEL DE MAIS DE 700 PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO ALGUNS ALTAMENTE TÓXICOS, TAIS COMO O BENZENO E O ÁCIDO FÓRMICO, QUE PODEM PRODUZIR CANCÊR E MAL FORMAÇÃO CONGÊNITAS.

O GÁS METANO LIBERADO NA ATMOSFERA CONTAMINA O AR DAS REGIÕES PRÓXIMAS AOS LOCAIS DE EXPLORAÇÃOE O SOLO QUE FOR USADO NA EXPLORAÇÃO DO GÁS É TOTALMENTE FRAGMENTADO.
NA ARGENTINA, ONDE ESTA TÉCNICA É BASTANTE UTILIZADA, DIVERSOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMO A CARNE DO GADO, MAÇÃS, UVAS E SEUS SUBPRODUTOS, COMO O VINHO, ESTÃO SENDO RECUSADOS POR PAÍSES EUROPEUS PELO RISCO DE CONTAMINAÇÃO DESTES ALIMENTOS.

E COMO NÃO HÁ ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM ESTUDO DE COMO A ÁGUA QUE ESTÁ CONTAMINADA NO SUBSOLO SE PORTARÁ NO FUTURO E OS DEMAIS RISCOS QUE SÃO CAUSADOS POR ESTE MÉTODO DE EXTRAÇÃO DE GÁS, PROVOCANDO DANOS IRREVERSÍVEIS A NATUREZA, PEÇO APOIO A MEUS NOBRES PARES, NA CERTEZA DE QUE ESTAMOS CUMPRINDO COM NOSSO PAPEL DE LEGISLADORES A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, DO NOSSO ESTADO E DO POVO BRASILEIRO.

NESTES TERMOS PEÇO A APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2016

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador - PSB

RAFAEL HADDAD MANFIO
Vereador - REDE

VANILD FELIPE SOTERO
Vereador - PP

PROJETO DE LEI Nº 032/2016
DATA: 11/07/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a proibição da concessão de alvará e/ou licença para tráfego de veículos em vias públicas, uso de águas, uso e queima de gases na atmosfera, de competência municipal, com a finalidade de exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas*, *tight oil* e outros) pelos métodos de fratura hidráulica – "*fracking*" e refraturamento hidráulico – "*refracking*" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade de exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, pelos métodos de fraturamento hidráulico – "*Fracking*" e de refraturamento hidráulico – "*Refracking*".

§1º: Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

§2º Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas subterrâneas.

Art. 2º. Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos e produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) pelos métodos de

fraturamento hidráulico – "fracking" e de refraturamento hidráulico – "Refracking" nas vias de competência municipal do Município de Cornélio Procópio-PR

Art. 3º. Fica proibida a outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade da exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Refracking" no Município de Cornélio Procópio-PR

Art. 4º. Fica proibida a queima de gases derivados da exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, *shale gas, tight oil* e outros) pelos métodos de fraturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Refracking" no Município de Cornélio Procópio-PR.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2016.

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador - PSB

RAFAEL HADDAD MANFIO
Vereador - REDE

VANILDO FELIPE SOTERO
Vereador - PP

PROJETO DE LEI Nº 032/2016
DATA: 11/07/2016

Exposição de Motivos:

Exma. Presidente;
Exmos. Vereadores.

O MÉTODO DE EXPLORAÇÃO OU EXPLOTAÇÃO DOS GASES E ÓLEOS NÃO CONVENCIONAIS (GÁS DE XISTO, SHALE GAS, TIGHT OIL E OUTROS) PELOS MÉTODOS DE FRATURA HIDRÁULICA – "FRACKING" E REFRATURAMENTO HIDRÁULICO – "REFRACKING", É ALTAMENTE PREJUDICIAL AO SOLO AOS RECURSOS NATURAIS E AO MEIO AMBIENTE.

O MÉTODO CONSISTE EM PERFURAR UM POÇO NA SUPERFÍCIE TERRESTRE COM DEZENAS DE METROS DE PROFUNDIDADE E COM TECNOLOGIA AVANÇADA, PERFURAR TAMBÉM NA HORIZONTAL, INTRODUZINDO POR ESSA PERFURAÇÃO MILHARES DE LITROS DE ÁGUA, AREIA E UM COQUETEL DE PRODUTOS QUIMICOS ALTAMENTE TÓXICOS, SENDO QUE A COMPOSIÇÃO DESTES AGENTES QUÍMICOS É SECRETA, POIS AS EMPRESAS SE ESCONDEM ATRÁS DE UMA LEGISLAÇÃO DE PATENTES.

ESSE MÉTODO PERMITE FRATURAR A ROCHA PARA AFLORAR O GÁS NATURAL QUE ESTÁ PRESO NO XISTO, OCASIONADO RACHADURAS E LIBERANDO PARA OS LENÇÓIS FREÁTICOSUM COQUETEL DE MAIS DE 700 PRODUTOS QUÍMICOS, SENDO ALGUNS ALTAMENTE TÓXICOS, TAIS COMO O BENZENO E O ÁCIDO FÓRMICO, QUE PODEM PRODUZIR CANCÊR E MAL FORMAÇÃO CONGÊNITAS.

O GÁS METANO LIBERADO NA ATMOSFERA CONTAMINA O AR DAS REGIÕES PRÓXIMAS AOS LOCAIS DE EXPLORAÇÃOE O SOLO QUE FOR USADO NA EXPLORAÇÃO DO GÁS É TOTALMENTE FRAGMENTADO.
NA ARGENTINA, ONDE ESTA TÉCNICA É BASTANTE UTILIZADA, DIVERSOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, COMO A CARNE DO GADO, MAÇÃS, UVAS E SEUS SUBPRODUTOS, COMO O VINHO, ESTÃO SENDO RECUSADOS POR PAÍSES EUROPEUS PELO RISCO DE CONTAMINAÇÃO DESTES ALIMENTOS.

E COMO NÃO HÁ ATÉ A PRESENTE DATA NENHUM ESTUDO DE COMO A ÁGUA QUE ESTÁ CONTAMINADA NO SUBSOLO SE PORTARÁ NO FUTURO E OS DEMAIS RISCOS QUE SÃO CAUSADOS POR ESTE MÉTODO DE EXTRAÇÃO DE GÁS, PROVOCANDO DANOS IRREVERSÍVEIS A NATUREZA, PEÇO APOIO A MEUS NOBRES PARES, NA CERTEZA DE QUE ESTAMOS CUMPRINDO COM NOSSO PAPEL DE LEGISLADORES A SERVIÇO DA POPULAÇÃO DO NOSSO MUNICÍPIO, DO NOSSO ESTADO E DO POVO BRASILEIRO.

NESTES TERMOS PEÇO A APROVAÇÃO.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2016

EDIMAR GOMES FILHO
Vereador - PSB

RAFAEL HADDAD MANFIO
Vereador - REDE

VANILD FELIPE SOTERO
Vereador - PP